PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 30 /93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE
QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Urucuia Decreta:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda Grande.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia,12 de Março de 1993.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido por ser entidade constituída em 26 de fevereiro de 1989, criado sem fins lucrativos com finalidades única. social de prestação de serviço à pessoas carentes.

Em anexo o vereador junta documentos, comprovatório.

1 - Ata de Constituição de Conselho.
2 - Estatuto Social.
3 - Incrição na Secretaria de Receita Federal.
4 - Atestado de Funcionamento.